JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer que as concessionárias de automóveis do Município de Linhares, fiquem obrigadas a realizarem o plantio de mudas de árvores correspondentes a cada veículo novo vendido.

A matéria estabelece ainda que cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente definir as espécies das árvores e os locais onde serão plantadas.

A justificativa tem fundamento na promoção da responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável do Município.

Os automóveis são considerados fontes emissoras de gás carbônico (CO2), também conhecido por dióxido de carbono, um dos responsáveis pelo efeito estufa no planeta.

As árvores plantadas teriam por função reduzir os efeitos da emissão dos gases (CO2) prejudiciais ao meio ambiente.

Diante do exposto, conta o signatário com o apoio dos demais Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Linhares, em 21 de Setembro de 2017.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE

Vereador (PHS)

Estéfano Luiz Silote
Câmara Municipal de Linhares
VEREADOR